

01-0360/1996

24

Lei 14

DELIBERAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0360/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

: 01-0360/1996 DE 16/04/96

PROMOVENTE: VEREADOR EDSON SINOES

E M E N T A:

DENOMINA PRAÇA JOSÉ DA MIQUELINA, O ESPAÇO LIVRE SEM
DENOMINAÇÃO, LOCALIZADO ENTRE A AV. CARLOS LACERDA E
RUA CELORICO DE BARROS, NO JARDIM WALQUIRIA, E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES: Lei 12.233 de 02/12/96

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 15:45:20

00000014022-85



ARQUIVADO EM 05/12/96

REGINA APARECIDA BARRIOS
CHEFE DE SESSÃO



128

Câmara Municipal de

Folha n. 360 do proc. n. 01-0360/1996

Projeto Lei

01-0360/1996

LIDO HOJE 16 ABR 1996
ÀS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
REL. VUB, MATHIAS M. A.;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PRESIDENTE

Denomina "Praça José da Miquelina", o espaço livre sem denominação, localizado entre Av. Carlos Lacerda e Rua Celorico de Barros, no Jd. Walquiria.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Passa a denominar "Praça José da Miquelina" o espaço livre sem denominação, localizado entre Av. Carlos Lacerda e Rua Celico de Barros, no Jd. Walquiria (croqui anexo).

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1996

EDSON SIMÕES
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

16 ABR 1996

-DT. 10-

11/11/96
11/11/96

CA	ULO
Ser	Art
cado	sub
n° 5	2a4
19 04 96	



Câmara Municipal de

Folha n.	2	de	proc.
n.º	360	de	1989

São Paulo

JUSTIFICATIVA

José Benedito da Silva, motorista, morreu com a idade de 38 anos, estes dedicados em prol da família e da comunidade.

Prestou enorme serviço trabalhando no Sociedade Amigo de Bairro onde residia.

Morreu em 25 de outubro de 1989 exercendo com orgulho a sua profissão de motorista, morto por delinquentes em um assalto para roubar aquilo que ganhou de forma suada para levar aos seus 4 filhos e sua mulher.

Por ser um homem dedicado e acima de tudo uma pessoa honesta .

Propomos aos nobres e dis desta casa este projeto de lei.



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
29.º SUBDISTRITO — SANTO AMARO — SÃO PAULO — SP

JOSÉ ALCEU LOPES
OFICIAL/TABELIÃO

CARTÓRIO "ALCEU LOPES"

CEP 04751 — PRAÇA FLORIANO PEIXOTO N.º 142

TELEFONE: 548-3166

CERTIDÃO DE ÓBITO

1.º/2.º ANDAR

do proc.
de 1996

Livro C nº 088

Termo nº 60.018

Folha nº 201 — F

JOSÉ ALCEU LOPES, Oficial do Registro Civil de Santo Amaro,

CERTIFICA

que, em 30 de outubro de 1989, no livro e fls. supra foi promovido o assento de: JOSE BENEDITO DA SILVA, falecido em vinte e cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e nove, às ign. horas, neste subdistrito, no Hospital Piratininga, do sexo masculino de cor parda, com 38 anos de idade, estado civil solteiro, profissão motorista, natural de São Paulo, domiciliado e residente à Av. Carlos Lacerda, 37, Campo Limpo, filho de, estado civil, profissão, natural de, e de Dona MIQUELINA DA SILVA, estado civil falecida, profissão, natural de, domiciliados e residentes à, sendo o presente atestado firmado pelo(s) Doutor(es) Cesar Roberto Added, CRM 27.936, dando como causa da morte politraumatismo, projeteis de arma de fogo, e o sepultamento foi realizado no cemitério São Luiz, local.

Observações: O falecido viveu maritalmente com IZELINA RIBEIRO - PONCIANO, deixou os filhos: Ricardo, Patricio, Romulo e Roni, com 13, 9, 8 e 6 anos de idade respectivamente; faleceu "ab-intestato", deixando bens: reserva reservista, (3ª Categoria); demais dados ignorados;

Óbito lavrado de acordo com o provimento C.B.J. 26/81

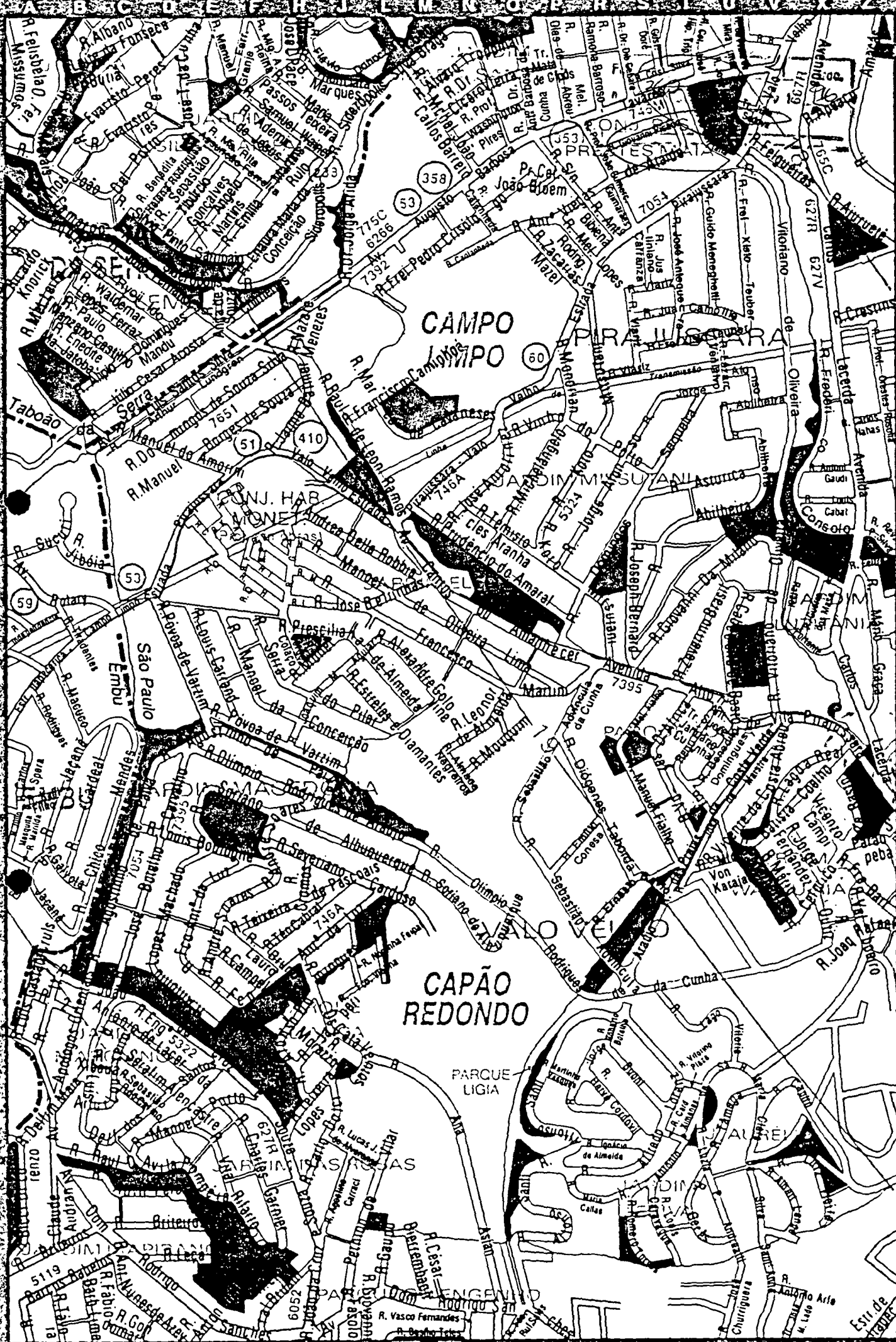
O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 30 de outubro de 1989.

O Oficial

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TABELIONATO DE NOTAS
29.º Subdistrito Santo Amaro
Valor cobrado por esta certidão
o Serventuário NCz \$ 1,58
o IPESP NCz \$ 0,31
rec. Dados NCz \$ 1,20
OTAL NCz \$ 3,09
Responsável

CARTÓRIO - ALCEU LOPES
29.º Subdistrito Santo Amaro - SP
Registro Civil e Tabelionato
Pça Floriano Peixoto, 142 Tel. 548-3166
ALEXANDRE SIKÓES ALVIM
Escritor Autorizado





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 5

do processo nº 360 de 19.96 18.04.96 (a)

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta,
em 18.04.96

Assessoramento

A Com. de Const. e Justiça

19/04/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/04/96 às 12:00

[Handwritten signature]

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Atende Vereador *Viviani*
para relatar

Sala da Comissão da Constituição e Justiça.
em de de 19

[Handwritten signature]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 08/05/96

(a) *BN*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc.
N.º 360 de 1996
O funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0360/96, de autoria do Nobre Vereador Edson Simões:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA JOSÉ DA MIQUELINA) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0360/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, da fl. 4, contendo a localização da via, e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 07/05/96

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

08/08/96

Presidente

A LEG. 3

Em, 10 / 05 / 96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG 3
Em 10 / 05 / 96
Ho 13:20 horas
F.

Sra. Elizabeth,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

16 / 05 / 96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

16 / 05 / 96

MARIA ELIZABETH DE CAMARGO
Assistente Técnica de Direção IV

SEGUE m. juntado, nesta data
documento e papel de informação
rubricado, sob folha nº 01 e 09
Em 16 / 05 / 96

José Cristiano Souza Santos
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 13 de maio de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0468/1996

Folha n.º	07	do proc.
n.º	360	de 1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 360/96 de autoria do Vereador Edson Simões - que denomina Praça José da Miquelina, o espaço livre sem denominação, localizado entre Av. Carlos Lacerda e Rua Celorico de Barros, no Jd. Walquiria, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 360/96, da fl. 04 do processo e do despacho da comissão solicitante de fl. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 13 de maio de 19 96.

Folha n°.	<u>08</u>	do proc.
n°.	<u>360</u>	de 19 <u>96</u>
<u>X</u>		

Recebi ofício Leg.3 nº **0468/96**, de
13.05.96, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **360/96**, de autoria **do Vereador Edson
Simões**.

Anexo: **cópia xerográfica do PL. 360/96, fls. 04 e 06 do pro-
cesso contendo despacho da comissão solicitante.**

RECEBI EM:

15/05/96

Regina
REGINA LOZANI TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 09

do processo n° 360 de 19 96 16 / 05 / 96 (a)

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 16 / 05 / 96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 17/07/96 às 12,00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUE..... juntado..... nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 10 a 14

Em 19, 06, 96

(a) 

Folha n.º 40	do proc.
N.º 360	de 1996
O funcionário	W



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 14 de JUNHO de 1996

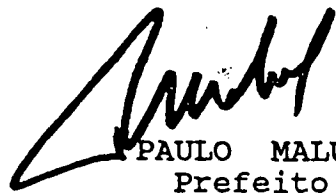
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 145/96 15 - DOCREC
15-0182/1996

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 19/06/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/06/96 às 12:00 hs


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º	41	do proc
N.º	360	de 1996
O funcionário	W	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº360/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0468/96, REME-
TIDO A CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 145 /96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 72	do proc.
N.º 360	da 19 96
O funcionário	

folha de informacao n.º P.....

do. proc. n.º 09.001.218.96.22 em 24/05/96. (a)

ROSA MIRANDA
4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O FL : .360/96 MEMO ATL : 1.228/96 E.SIMÕES

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : EL SEM DEMONINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC JOSE DE MIQUELINA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

24/05/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4

C.

★ 27 MAI 1996

14.20.000-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	13	de	13
Nº	360	de	96
O. M. A. M. O.			

Folha de Informação nº 09

do Processo nº. 59-001.318-96*22

em 28/05/96 (a)

MARLENE ROSAM G. SI
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 360/96.

INFORMAÇÃO : 778/CASE-G/96.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

28/05/96.

ENG. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Dept. Técnico
CASE-4/SEHAB

GER/mjs*

SEHAB - G
28-05-96
EN
Ator. - b1



Folha n.º	14	do proc
N.º	360	de 1996
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 10

do Processo nº 59-001.318-96*22 em 29/05/96 (a)

[Signature]
DE OLIVEIRA
Administrativo

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGH/ATL

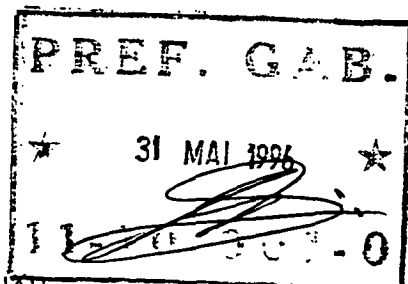
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 360/96.

SGH - ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Senhora Assessora Chefe,
devolvemos o presente com as competentes informações de
CASE.

29 / mai / 1996

[Signature]
Arq. SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ





Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1528/1996

Folha n.º 15	do proc. N.º 360
1996	
Funcionário	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 360/96

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Edson Simões, visa denominar PRAÇA JOSÉ DA MIQUELINA, o espaço livre sem denominação, sem CODLOG, localizado entre AV. Carlos Lacerda e Rua Celórico de Barros, no Jardim Walquiria.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Pela LEGALIDADE.

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /96 AO PROJETO DE LEI Nº 0360/96

Denomina logradouro público
inominado, situado no
Jardim Walquíria, Distrito
do Capão Redondo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça José da Miquelina, o logradouro público uninominado, localizado entre Avenida Carlos Lacerda e Rua Celórico de Barros, localizado no Jardim Walquíria, Distrito do Capão Redondo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/08/96

17 - RELCOM
17-1134/1996

RELATOR

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 09/08/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 09/08/96 as 15:00 h.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

28 08 96
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n° 16 de 16
N° 360 de 1996
O funcionário

16 - PAR
16-1937/1996

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 360/96

De autoria do Nobre Vereador Edson Simões, o presente projeto de lei, nº 360/96, visa denominar PRAÇA JOSÉ DA MIQUELINA, o espaço livre sem denominação e sem CODLOG, localizado entre Av. Carlos Lacerda e Rua Celórico de Barros, no Jardim Walquíria.

A Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade da propositura, conforme seu parecer à fl. 15, com apresentação de substitutivo apenas para adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

No que tange a nossa Comissão, nada a opor, uma vez que o projeto atende as normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros, conforme atesta informação emitida pelo Executivo, constante à fl. 12.

FAVORÁVEL, pois, nosso parecer.

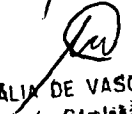
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 09/10/96

PRESIDENTE

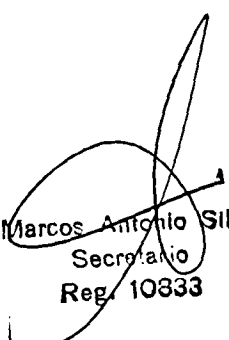
RELATOR

Mra. Maria Bráulio

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 11/10/86

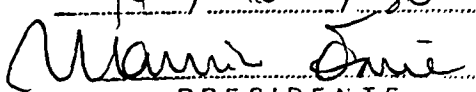

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 14/10/86 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

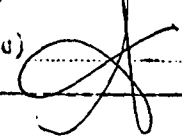
AO NOBRE VEREADOR Osvaldo Perotti
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

14 / 10 / 86

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

5.00 v. juntados nesta data recebido em - 14/10/86 rubricados sob
folhas de n.º 22/23/10/86 u)





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 12 do proc.
N.º 360 de 1996
funcionário

16 - PAR
16-2168/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 360/96

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Edson Simões, denominar Praça José da Miquelina um logradouro situado no Jardim Walqíria, Distrito de Capão Redondo.

O sr. José Benedito da Silva, filho de d. Miquelina da Silva, foi muito estimado pelos seus vizinhos por ter se dedicado à Sociedade Amigos de seu bairro. Exerceu a profissão de motorista e era respeitado pela sua honestidade. Morreu baleado por ladrões.

Pelo exposto, este parecer é favorável ao projeto, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 23/10/96

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6299/1996

A. Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 28/10/96

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 29/10/96 às 11:40 h.

ANGELA BORDIN ANDREONI

Secretária

honre Vereador

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

29/10/96

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data de 28/10/96 e fôlha de 1 a 1
adois) sob n.º 18/19 e fôlha de 1 a 1

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Câmara Municipal de

Folha n.º	18	do proc.
n.º	360	de 1996
Função	Secretário	
O. Adm. Geral III		

16 - PAR
16-2255/1996

96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 360/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Edson Simões, visa denominar Praça José da Miquelina o espaço livre sem denominação, localizado entre Av. Carlos Lacerda e Rua Celico de Barros, no Jd. Walquiria.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, apresentou substitutivo visando adaptar a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Todavia, afim de definir melhor a localização do espaço livre acima citado, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO

/96 AO PROJETO DE LEI 360/96

Denomina logradouro público
inominado, situado no Jardim
Walquíria, Distrito do Capão
Redondo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado Praça José da Miquelina o logradouro público uninominado, localizado entre Avenida Carlos Lacerda e Rua Celorico de Basto, Jardim Walquí-



Câmara Municipal de

Folha n.º 17 do proc.
n.º 360 de 1996
funcionário
P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

ria, Distrito do Capão Redondo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 5 de novembro de 1996.

Presidente -

Relator -

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
 Pareceres (fs. 15, 16, 17, 18, 19)
 publicados no DOM, de 01/11/96
 página(s) 32 coluna 32
 conforme art. 82, § 1º, do R.J.
 Conferido: Pa

À Leg. 3
 Em, 11/11/96


 ANGELA BORDIN ANDREONI
 Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

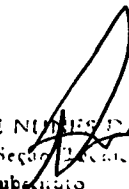
11 / 11 / 96

36-50

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

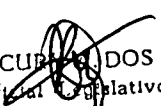
Em, 20.11.96.


 MARGARETE NUNES DA SILVA
 Chefe de Seção Técnica III
 Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 20.11.96.


 ROSMARI CUBAL DOS SANTOS
 Oficial Regulativo

SEGUE 1 intado 1 nesta data
 documento 1 a papel de informação
 rubricado 1 sob folha no. 20/24
 Em 04/12/96



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 22 de novembro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0948/1996

Folha n.º 20 do proc.
N.º 360 do 19 96
O funcionário R

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 20 de novembro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 360/96, de autoria do Vereador Edson Simões - que denomina logradouro público inominado, situado no Jardim Walquíria, Distrito do Capão Redondo.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 18/19 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 360/96). Denomina logradouro público inominado, situado no Jardim Walquíria, Distrito do Capão Redondo. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça José da Miquelina o logradouro público inominado, localizado entre Avenida Carlos Lacerda e Rua Celorico de Basto, Jardim Walquíria, Distrito do Capão Redondo. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, José Cristino Souza Santos, Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e digitei. Eu, ROSMARI CURY A. DOS SANTOS, Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 20 de novembro de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, MARGARETE NUNES DA SILVA, Substituto Visto, Luiza Takahashi Akamine, DT-3 Diretora Subst. Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Brasil Vita; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Zenas Pires; Dalmo Pessoa; Cosme Lopes; Mário Noda; Almir Guimarães



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 1996.

Folha n.º	22	do proc.
N.º	360	de 1996
O funcionário	②	

Denomina logradouro público inominado, situado no Jardim Walquíria, Distrito do Capão Redondo.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça José da Miquelina o logradouro público inominado, localizado entre Avenida Carlos Lacerda e Rua Celorico de Basto, Jardim Walquíria, Distrito do Capão Redondo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de novembro de 1996.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 22 de novembro de 19 96

Folha n.º	23	do proc.
N.º	360	de 1996
O funcionário	e	

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 948/96, de
22.11.96 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 360/96 ,
de autoria do Vereador Edson Simões.

Anexo:

RECEBI EM:

27/11/96

EJ
Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

24

do processo nº

360

de 19

96

04/12/96

(a)

12

LEI Nº 12.233, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1996
(Projeto de Lei nº 360/96, do Vereador Edson Simões)

Denomina logradouro público inominado,
situado no Jardim Walquíria, Distrito do
Capão Redondo.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do ar-
tigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São
Paulo decretou e su promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça José da
Miguelina o logradouro público inominado, localizado en-
tre Avenida Carlos Lacerda e Rua Celorico de Basto, Jar-
dim Walquíria, Distrito do Capão Redondo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da exe-
cução desta lei correrão por conta de dotações orçamen-
tárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de dezembro
de 1996, 443º da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios
Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação
e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da
Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de
dezembro de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

nº 03 / 12 / 1996

Folha 03 de 34

Conferido:

Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Encaminho o presente para que se efetue seu arquivamento.

Em, 04.12.96.

R/ MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Direção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c'	24 fls.
Arquivo em	05/12/96
O Func.º	<i>CJ</i>
VIVIANE FERREIRA PÔ Assistente Técnico de Direção I	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)